



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2559

SÁBADO

Itatiba, 02 de janeiro de 2021

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7.998 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia a Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 3º, "caput", da Lei Municipal nº 4.276, de 31 de agosto de 2010, resolve

**NOMEAR:**

**BÁRBARA STEPHANIE ZARATINI**, portadora do RG. n.º 40.231.190-5 e do CPF n.º 336.408.358-40, para exercer a função de Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba, a partir desta data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 7.999 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**MAURO DELFORNO**, portador do RG. n.º 9.311.809-0 e do CPF n.º 016.602.448-11, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.000 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**Diego José de Freitas**, portador do RG. n.º 40.231.190-5 e do CPF n.º 336.408.358-40, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Governo".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**ANTONIO DE CARVALHO**, portador do RG. n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Administração".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador do RG. n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador do RG. n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretária Municipal de Finanças".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora do RG. n.º 23.785.036-9 e do CPF n.º 188.075.278-63, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**EDUARDO FERREIRA AUON**, portador do RG. n.º 32.241.887-2 e do CPF n.º 294.018.098-95, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretária Municipal de Educação".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**SUELI DE MORAES TUON**, portadora do RG. n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Esportes".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**MARCELO CYRILLO**, portador do RG. n.º 25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**RENAN DIAS IRABI**, portador do RG. n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador do RG. n.º 34.464.829-1 e do CPF n.º 298.413.988-77, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº. 8.010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão".

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento artigo 68, I, da Lei Orgânica Municipal resolve

**NOMEAR:**

**LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**, portador do RG. n.º 41.961.424-3 e do CPF n.º 120.706.988-40, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

CUMPRAR-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 1º de janeiro de 2020.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS

## Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2021

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.021, estão sendo encaminhados no período de **15/12/2020 a 15/01/2021**, com os vencimentos abaixo:

**I** - em parcela única, com vencimento no dia **25 de Janeiro de 2021** e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

**II** - em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/01/2021**; da segunda no dia 25/02/2021; da terceira no dia 25/03/2021; da quarta no dia 25/04/2021 e da quinta e última no dia 25/05/2021, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

**III** - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/01/2021**; da segunda no dia 25/02/2021; da terceira no dia 25/03/2021; da quarta no dia 25/04/2021; da quinta no dia 25/05/2021; da sexta no dia 25/06/2021; da sétima no dia 25/07/2021; da oitava no dia 25/08/2021; da nona no dia 25/09/2021; da décima no dia 25/10/2021; e da décima primeira e última no dia 25/11/2021, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

**A 2ª via do IPTU 2021 está disponível no site da Prefeitura através do site (www.itatiba.sp.gov.br).**

**Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 18/01/2021, para maiores esclarecimentos contate pelos telefones (11) 3183-0745, (11) 3183-0698 (11) 3183.0775 ou (11) 3183-0829**

### Atenção:

**O PAGAMENTO DO IPTU 2021 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER e BANCO DO BRASIL.**

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

**O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.**

**Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.**

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

# LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

## EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m<sup>2</sup>);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**

